

**RONALDO PERCHES QUEIROZ
ORDENADOR DE DESPESAS****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº. 8.206, de 05 de junho de 2012, páginas 36 e 37.

PORTARIA UEMS Nº. 043, de 04 de junho de 2012.

Constitui o Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS (CE/UEMS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Resolução COUNI-UEMS nº. 389, de 16 de agosto de 2011, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 395, DE 13 de dezembro de 2011, e o edital nº. 04/RTR/2012, de 07 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 8.128, p. 16, de 08 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a realização de eleições para o preenchimento das vagas remanescentes junto ao Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº. 31, de 22 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial nº 8.197, p. 55, de 23 de maio de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS (CE/UEMS).

Art. 2º O Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul fica constituído pelos seguintes membros:

Área: Ciências Exatas e da Terra	
Alberny Alves Ferreira	Titular
Antonio Sales	Suplente
Área: Ciências Biológicas	
Roseli Rocha	Titular
Margarida Maria de Rossi Vieira	Suplente
Engenharías	
Dalton Pedroso de Queiroz	Titular
Área: Ciências da Saúde	
Marcia Regina Martins Alvarenga	Titular
Cássia Barbosa Reis	Suplente
Área: Ciências Agrárias	
Tânia Mara Baptista dos Santos	Titular
Fabiana de Andrade Melo Sterza	Suplente
Área: Ciências Sociais Aplicadas	
Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	Titular
Djanires Lageano de Jesus	Suplente
Área: Ciências Humanas	
Beatriz dos Santos Landa	Titular
Maria José de Jesus Alves Cordeiro	Suplente
Área: Linguística, Letras e Artes	
Ana Cláudia Duarte Mendes	Titular
Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire	Suplente
Área: Outros	
Fabrizio Antonio Deffacci	Titular
Ailton de Souza	Suplente
Área: Técnico-administrativo	
Robson Luis Toledo Marques	Titular
Elizabeth Dias Rode	Suplente
Representantes das Pró-Reitorias	
Eliana Lamberti	Pró-Reitoria de Ensino - PROE
Leandro Flávio Carneiro	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP
Simone de Oliveira Rocha Cavalcante	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAP
Nidene Cardena Souza	Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEC
Joselma Gomes Pereira	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS

Parágrafo único: considerando que houve somente um inscrito, a Área de Engenharías, não contará com suplente junto ao CE/UEMS.

Art. 3º - O Conselho de Ética (CE/UEMS) terá as seguintes atribuições:

I - integrar os órgãos, programas e ações relacionadas com a Ética no ensino, na pesquisa e na extensão;

II - articular ações com vistas a estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo incremento ao desempenho institucional na gestão da Ética em atividades do ensino, pesquisa e extensão;

III - promover, com apoio dos órgãos pertinentes, a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e de gestão relativos à questão Ética em recursos humanos;

IV - cumprir e fazer cumprir o disposto na legislação vigente aplicável à criação e/ou utilização de animais para as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

V - cumprir e fazer cumprir o disposto na legislação vigente aplicável aos aspectos éticos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão envolvendo seres humanos;

VI - submeter aos órgãos competentes medidas para aprimoramento do desempenho institucional nas questões Éticas;

VII - apurar mediante denúncia, ou ofício, condutas em desacordo com as normas vigentes, relativas às questões Éticas, encaminhando à autoridade competente para as providências legais;

VIII - receber dos sujeitos da pesquisa, ensino, extensão e da gestão administrativa, ou de qualquer outra parte, denúncias de abusos ou notificações sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal da atividade e encaminhar aos Comitês e Comissão competentes;

IX - em caso de irregularidades de natureza Ética nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão comunicar às instâncias administrativas para as providências necessárias;

X - elaborar o seu regimento interno e submeter à apreciação do conselho competente;

XI - escolher o seu Presidente e Vice-Presidente;

XII - organizar a eleição dos Comitês e Comissão de Ética previstas no art. 2º;

XIII - recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação e a capacitação sobre as questões Éticas;

XIV - responder as consultas sobre aspectos éticos que lhe forem dirigidas pelos Comitês e Comissão de Ética, e pelos órgãos e servidores da Instituição;

XV - manter banco de dados das atividades desenvolvidas e sanções aplicadas pelos Comitês e Comissão de Ética;

XVI - dirimir dúvidas a respeito de interpretação de suas normas, deliberando sobre casos omissos.

Art. 4º O mandato dos membros eleitos obedecerá às determinações previstas no item III, do Edital nº. 04/RTR/2012.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº. 033, de 04 de maio de 2012, publicada no D.O nº. 8.186, p. 20, de 08 de maio de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

PORTARIA UEMS Nº. 047, de 18 de junho de 2012.

Constitui comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Gestão Ambiental, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Gestão Ambiental, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: prof. Francisco Carlos Espíndola Gonzalez (Presidente), profª Priscila Gusmão Pompiani, profª Margarida Maria de Rossi Vieira, profª Adriana Maria Guntzel, prof. Cesar Yuji Fujihara, prof. João Donizete Denardi, prof. Geovane Candido da Silva.

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I- elaborar a proposta de Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas internas vigentes, as orientações contidas no Manual de Legislação, além de outras normatizações pertinentes;

II- encaminhar à Divisão de Ensino de Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III- participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;

IV- revisar o texto da proposta de Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final do Projeto aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão tem 180 dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Com fulcro no Art. da Lei 8.666/93, torna público à relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de maio/2012.

Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 11.676/04

PROCESSO: 23/107.485/2010

FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda

OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos

NOTA DE EMPENHO: 2012NE00534 DATA 03/05/2012

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: CAPUT. Art. 25, Lei 8.666/93

PROCESSO: 23/100.442/2012

FAVORECIDO: Empresa Brasileira de correios e Telégrafos

OBJETO: pagamento de serviços de comunicação em geral

NOTA DE EMPENHO: 2012NE00535 DATA 04/05/2012

VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais).

Amparo legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93

PROCESSO: 23/102.621/2012

FAVORECIDO: Hotel Chácara do Lago

OBJETO: pagamento do fornecimento de alimentação

NOTA DE EMPENHO: 2012NE00536 DATA 04/05/2012

VALOR: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Amparo Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93

PROCESSO: 23/101.427/2012

FAVORECIDO: Severo & Franco Importação Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização visual e outros

NOTA DE EMPENHO: 2012NE00537 DATA 04/05/2012

VALOR: 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Amparo Legal: Dec. 11.759/04 e Lei 8.666/93

PROCESSO: 23/101.850/2012

FAVORECIDO: Ignácio & Lopes Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação

NOTA DE EMPENHO: 2012NE00538 DATA 04/05/2012

VALOR: 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).